

matriçula

9.079

ficha

01

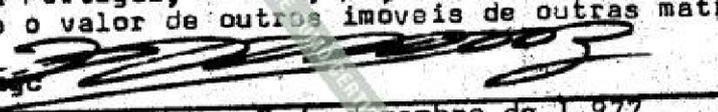
Guarujá, 30 de Novembro de 1977

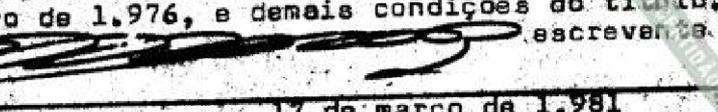
Imóvel: - Lote nº 13 da quadra nº 1 do JARDIM TEJEREBÁ, distrito, município e comarca de Guarujá, medindo 30,00m de frente para a Rua nº 7, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área total de 1.500,00m²., confrontando do lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote nº 14, do lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com a propriedade do outorgante; cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 21-0725-013-000.-

Proprietário: - ESPÓLIO DE HORÁCIO LAFER, neste ato representado por sua inventariante SYLVIA LAFER PIVA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.023.421-SP., inscrita no CPF.MF sob nº 008.308.448-72, residente e domiciliada em São Paulo, a Rua Portugal, nº 372, nos termos do alvará mencionado no título.-

Registro Anterior: - Transcrição nº 13.436 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos.-

Escrevente Autorizado: 

R.179.079 30 de novembro de 1.977
Por escritura de 21 de novembro de 1.977, do Tabelionato do distrito de Vicente de Carvalho-Guarujá, livro nº 18, fls. 142, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel acima descrito a PEDRO FRANCO PIVA, brasileiro, proprietário, casado sob o regime de separação de bens com Sylvia Lafer Piva, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.478.173-SP, CPF.MF sob nº 008.308.448-72, residente e domiciliada em São Paulo, a Rua Portugal, nº 372, pelo preço de Cr\$1.500.000,00, incluído o valor de outros imóveis de outras matrículas.- Registrado por escrevente autorizado: 

R.279.079 9 de dezembro de 1.977
Por escritura de 6 de dezembro de 1.977, do 18º Cartório de Notas de São Paulo, livro nº 794, fls. 10, o proprietário acima qualificado, hipotecou o imóvel acima descrito ao BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A, com sede em São Paulo, à Rua XV de Novembro, nºs. 275/289, CGC.MF sob nº 61.364.022/0001-25, para garantia da dívida global de US\$2.200.000,00, equivalentes na data do contrato a Cr\$33.957.000,00, incluído o valor de outros imóveis de outras matrículas e de outras comarcas, a ser pago na forma constante do título, tendo como devedora a SERRAGRO S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RE-FLORESTAMENTO, CGC.MF sob nº 04.306.536/0001-90, com sede em Manaus Estado do Amazonas, à Rua Ramos Ferreira, nº 1.129, com seu contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº 00054 em 13 de janeiro de 1.976, e demais condições do título.- Registrado por escrevente autorizado: 

Av.379.079

17 de março de 1.981
Por Instrumento particular de Aditivo, datado de 18 de dezembro de 1.980, entre partes: PEDRO FRANCO PIVA, casado com SYLVIA LAFER PIVA; SERRAGRO S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RE-FLORESTAMENTO, e BANCO DO

matricula

9.079

ficha

01

verso

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A, foi autorizada a presente -- averbação para ficar constando que o saldo devedor atual importa em Cr\$18.890.943,50, incluído imóveis de outras matrículas e de outras comarcas, e o vencimento fica prorrogado para o dia 19 de janeiro de 1.981, a ser pago em uma única parcela, e demais condições constantes do título.-Averbado por ~~escrivão autorizado.- nge~~

R.4/9.079

03 de Setembro de 1.981

Por escritura de 2 de julho de 1.981, do 18º Cartório de Notas de São Paulo, livro nº 860, fls. 9, o proprietário, PEDRO FRANCO PIVA, assistido por sua mulher SYLVIA LAFER PIVA, brasileiros, casados -- sob o regime de completa separação de bens, antes da Lei 6.515/77, -- ele industrial, ela do lar, portadores das cédulas de identidade -- RG. nºs. 1.478.173-SP e 2.023.421, respectivamente, inscritos no -- CPF.MF sob nº 008.308.448-72, residentes e domiciliados em São Paulo, a Rua Portugal, nº 372, hipotecou o imóvel acima descrito em -- 2º lugar e sem concorrência ao BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE -- SÃO PAULO S/A, com sede em São Paulo, a Rua XV de Novembro, nº 275/289, CGC.MF sob nº 61.364.022/0001-25, para garantia da dívida no -- montante global de US\$3.200.000,00, equivalente na data do contrato a Cr\$291.040.000,00, mediante a utilização por parte do COMIND, de -- diversas linhas de crédito obtidas no exterior, sendo suas características e condições de pagamento adiante articuladamente expostas: O financiamento relativo a linha de crédito no montante de US\$950.000,00, correspondente na data do seu depósito na conta de -- provisão vinculada a Cr\$86.402.500,00, considerada a taxa cambial -- vigente na época de Cr\$90,95 será reembolsada em 4 parcelas no valor de US\$237.500,00 cada uma, vencíveis respectivamente aos 25 de dezembro de 1.981, 14 de junho de 1.982, 14 de dezembro de 1.982, e 14 de junho de 1.983, acrescidos dos juros estipulados no contrato -- calculados à taxa de 2,25% a.a. acima do London Interbank Rate da -- praça de Londres, perfazendo na data do contrato a 18,875% a.a. pagos e reajustáveis semestralmente, obrigando-se também a FINANCIADA pela remuneração do COMIND calculada a taxa de 8% a.a. sobre o saldo devedor, pelo repasse destes recursos; O financiamento relativo a linha de crédito no montante de US\$500.000,00, correspondente na data do seu depósito na conta de provisão vinculada a Cr\$45.475.000,00, considerada a taxa cambial vigente na época de -- Cr\$90,95, será reembolsada em 4 parcelas no valor de US\$125.000,00 -- cada uma, vencíveis respectivamente aos 25 de dezembro de 1.981, 14 de junho de 1.982, 14 de dezembro de 1.982, e 14 de junho de 1.983, acrescidos dos juros estipulados no contrato, calculados a taxa de -- 2,25% a.a. acima do London Interbank Rate da praça de Londres, perfazendo, na data do contrato a 18,875% a.a. pagos e reajustáveis -- semestralmente, obrigando-se também a FINANCIADA pela remuneração -- do COMIND, calculada a taxa de 8% a.a. sobre o saldo devedor, pelo -- repasse destes recursos; O financiamento relativo a linha de crédito no montante de US\$750.000,00, correspondente na data do seu depósito na conta de provisão vinculada a Cr\$68.212.500,00, considerada a taxa vigente na época de Cr\$90,95, será reembolsada em 4 parcelas no valor de US\$187.500,00, cada uma, vencíveis, respectivamente aos 25 de dezembro de 1.981, 18 de junho de 1.982, 17 de dezembro de -- 1.982, e 17 de junho de 1.983, acrescidos dos juros estipulados no -- contrato, calculados a taxa de 2,25% a.a. acima do London Interbank Rate da Praça de Londres, perfazendo, na data do contrato a 19,125% -- a.a. pagos e reajustáveis semestralmente, obrigando-se também a -- FINANCIADA pela remuneração do COMIND calculada a taxa de 8% a.a.

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) Data de Visualização: 05/05/2015 11:08:44a.

continua na ficha 2

matrícula

9.079

ficha

02

Guarujá, 03 de Setembro de 1981

sobre o saldo devedor, pelo repasse destes recursos; O financiamento relativo à linha de crédito no montante de US\$1.000.000,00, correspondente na data do seu depósito na conta de provisão vinculada a Cr\$90.950.000,00, considerada a taxa cambial vigente na época de Cr\$90,95, será reembolsada em 4 parcelas no valor de US\$..... 250.000,00 cada uma, vencíveis respectivamente aos 25 de dezembro de 1.981, 19 de junho de 1.982, 19 de dezembro de 1.982 e 19 de junho de 1.983, acrescidos dos juros estipulados no contrato calculados à taxa de 2,25% a.a. acima do London Interbank Rate da Praça de Londres, perfazendo, na data do contrato a 19,4375% a.a. pagos e reajustáveis semestralmente, obrigando-se também a FINANCIADA pela remuneração do COMIND, calculada a taxa de 8% a.a. sobre o saldo devedor, pelo repasse destes recursos, e demais condições constantes do título, estando incluído o valor de outros imóveis de outras matrículas e de outras comarcas, tendo como devedora. MANAP-MANUFATURA NACIONAL DE PLÁSTICOS S/A, com sede em Presidente Altino, município de Osasco-SP., à Rua Angelo Piva, nº 100, CGC/MF sob número 60.912.185/0001-32.- Registrado por  escrevente autorizado.- ggc

Av.03

21 de Março de 1.985

Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1983, o BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A., com sede em São Paulo, Capital, à Rua XV de Novembro nº 275/289, inscrito no CGC/MF. sob nº 61.364.022/0001-25, autorizou o cancelamento da hipoteca em 1º grau sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.02 e da Av.03 acima. Averbado por:  Escrevente autorizado. wfs

Av.06

21 de Março de 1.985

Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1983, o BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A., acima qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca em 2º grau sobre o imóvel desta matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.04 acima. Averbado por:  Escrevente autorizado. wfs

R.07

21 de Março de 1.985

Por escritura de 15 de janeiro de 1985, do 24º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, livro 2.838, fls. 71, o proprietário PEDRO FRANCISCO PIVA, brasileiro, industrial, R.G. nº 1.478.173-SSP-SP., CIC. nº 008.308.448-72, assistido de sua mulher SYLVIA LAFER PIVA, brasileira, senhora do lar, R.G. nº 2.023.421-SSP-SP., CIC. nº 045.528.048-81 com quem é casado pelo regime de completa separação de bens, antes da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 28 de maio de 1956, no livro 947, às fls. 168 do Cartório do 6º Tabelionato de São Paulo, Capital, devidamente registrada sob nº 139, no livro 03 no Cartório do 13º Registro de Imóveis de São Paulo Capital, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Portugal nº 372, deu o imóvel acima descrito, em hipoteca de PRIMEIRO GRAU, ao UNIBANCO-BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Euzébio Matoso nº 891, 22º andar, titular da Carta Patente nº A-2941/66, inscrito no CGC/MF. sob nº 60.400.512/0001-77, para garantia, até o montante de Cr\$474.600.000, que corresponde a 82% do total do empréstimo con-

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data de Visualização: 05/05/2015 11:00:44

continua no verso.

matrícula

9.079

ficha

02

verso

cedido pelo referido Banco à Companhia Agropecuária Agrosan, através do Contrato de Empréstimo com Correção Monetária Variável nº 08.312.978-0, que com esta celebrou em 19 de dezembro de 1984, com vencimento final previsto para 17 de junho de 1985, amortizável na forma estabelecida na planilha anexa ao citado contrato, com correção monetária de acordo com os índices fixados para a Variação do Valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, calculado na forma estabelecida naquele instrumento, e juros e comissões incidentes sobre o saldo devedor corrigido monetariamente na forma supra aludida, calculados à taxa de 35% ao ano, conforme cálculo na planilha anexa ao referido contrato de empréstimo. Fazem parte da garantia os imóveis objetos das matrículas nºs. 09.078, 09.079 e 09.080 deste Cartório. Registrado por: *[Assinatura]* Escrevente autorizado

21 de julho de 1987

Av.08

Por Instrumento Particular datado de 24 de Junho de 1987, o UNIBANCO BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A, retro qualificado, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo em consequência feita o Cancelamento de R.07 retro. Recebido por *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

cas

R.09

23 de outubro de 1987

Por escritura de 28 de agosto de 1987, do Tabelião por Lei de Vicente de Carvalho Guarujá-SP, livro 82, fls. 326, PEDRO FRANCO PIVA, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.478.173-SSP-SP, inscrito no CPF(MF) sob nº 008.308.448-72, casado sob o regime de separação de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, consoante Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 168 do livro 947 no 6º Cartório de Notas de São Paulo-SP, registrada sob nº 139, no 13º Registro de Imóveis de São Paulo-SP com SYLVIA LAFER PIVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 2.023.421-SSP-SP, inscrita no CPF(MF) sob nº 045.528.048-81, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Portugal, nº 372, VENDEU o imóvel retro descrito a, NOVA GRANADA-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro em Guarujá-SP, na Avenida Arthur Costa Filho, nº 83, inscrita no CGC(MF) sob nº 54.345.921/0001-15, pelo preço de CZ\$1.427.000,00.- (valor venal 87 CZ\$386.130,00). Registrado por *[Assinatura]* Escrevente Autorizado

NT

R. 10

23 de fevereiro de 1995

Pela Cédula de Crédito Comercial no. 95/10040-7, emitida em Santos-SP, aos 14 de fevereiro de 1995, a NOVA GRANADA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Guarujá-SP, na Avenida Arthur Costa Filho no. 83, inscrita no CGC/MF. sob no. 54.345.921/0001-15, deu o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca cedular de 1o. grau, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência em Santos-SP., inscrita no CGC sob n. 00.000.000/0004-34, para

continua na ficha 03

Matrícula

9.079

Ficha

03

Guarujá, 23 de fevereiro de 19 95

garantia da dívida de R\$179.000,00, a ser paga através de uma única parcela com vencimento para o dia 12 de maio de 1995 sendo que sobre a média mensal dos saldos devedores diários, incidirão juros remuneratórios à taxa nominal de 6.500% ao mes, correspondentes a 113,064% efetivos ao ano. Referidos juros, calculados pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (mês comercial) serão debitados/capitalizados e exigidos a cada período de 30 dias corridos, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Tendo como emitente a AUTO POSTO VERANEIO GUARUJÁ LTDA, com sede em Guarujá-SP, inscrita no no CGC/MF. sob no. 59.164.384/0001-20. (A presente cédula encontra-se registrada nesta data sob no. 2.203 no livro 03- Registro Auxiliar, deste Cartório. (incluído o imóvel objeto da matrícula no. 09.080, deste Cartório). Registrado por *asmonteiro* escrevente

R.11

07 de novembro de 1996

Por Determinação, constante do Mandado Judicial, datado de 28 de agosto de 1996, expedido pelo Juízo de Direito da 9a. Vara e Cartório do 9o. Ofício Cível da Comarca de Santos-SP., extraído dos autos de Execução (proc. 2.438/95), que o BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, e agência em Santos-SP., à Rua XV de Novembro n. 195, inscrita no CGC/MF sob n. 00.000.000/0004-34, promove contra AUTO POSTO VERANEIO GUARUJÁ LTDA., com sede à Avenida Dom Pedro I n. 3.108, em Guarujá-SP., CGC/MF n. 59.164.384/0001-20 e NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Avenida Arthur Costa Fo. n. 83 - Guarujá-SP., CGC/MF n. 50.345.921/0001-15, fica registrada a PENHORA que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido nomeado como fiel depositário, o representante legal da firma ré, JOSÉ ARIAS MOURELO. (Valor da Causa R\$420.826,78). Registrado por *J. Mourlo* escrevente.

wvs